
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2024 - IL - BCTRAN

Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica para locação de uso legal do Sistema de Gestão Pública de contabilidade, execução financeira, compras, licitação, contrato, recursos humanos, folha de pagamento, eSocial, ponto eletrônico, gestão patrimonial e portal transparência, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Autarquia Municipal de Trânsito.

Empresa: Publica Tecnologia.

CNPJ: 95.836.771/0001-20.

Respaldo legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

Valor global: R\$ 112.365,12 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Anexos: Ofício 059/2024, Solicitação 023/2024, ETP, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Autarquia Municipal de Trânsito motiva esta inexigência de licitação para contratação de empresa com capacidade técnica para locação de uso legal do Sistema de Gestão Pública de contabilidade, execução financeira, compras, licitação, contrato, recursos humanos, folha de pagamento, eSocial, ponto eletrônico, gestão patrimonial e portal transparência, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
- b) Atualmente o sistema de Gestão Pública adquirido pela Autarquia de Balneário Camboriú na forma de Cessão de Direito de Uso Permanentes, através do Pregão Presencial 128/2012, é indistinguível dos procedimentos de trabalho operacionalizados pelas diversas Secretarias, representando fundamental instrumento de planejamento, execução, acompanhamento e controle de processos de gestão administrativa e de gestão pessoal do município, estendendo a Autarquia Municipal de Trânsito.
- c) Pelo fato da empresa ser criadora e produtora exclusiva do sistema, bem como detentora do código fonte conforme declaração emitida pelo órgão representativo da classe, em anexo aos autos.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2024.

Magali Nunes Ignácio
Diretora Presidente – BC Trânsito